



EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGSTEH – MESTRADO PROFISSIONAL - N° 02/2017

A partir da proposta de aprovada de Cooperação técnica n°. 30/2016, firmada entre Cofen e Capes, cujos os objetivos são qualificar enfermeiros, na modalidade Mestrado Profissional, com capacidade analítica, crítica e de transformação de sua prática para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); - produzir conhecimento e proposições inovadoras para a Enfermagem, pautados em conhecimentos e habilidades de pesquisa, tendo como foco a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEH) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna público, para conhecimento dos Enfermeiros interessados em desenvolver projetos de pesquisa e geração de produtos para a Sistematização da Assistência de Enfermagem, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente (Processo n° 23102.002001/2017-01), de acordo com a Resolução n°4.063, de 15 março de 2013, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional, conforme a Resolução UNIRIO n° 2.937, de 02 de julho de 2008, a Recomendação n° 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular n° 0489/2008/PR/CAPEs, o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto n° 6.932 de 11 de agosto de 2009 e o Decreto n° 6.944 de 21 de agosto de 2009, a lei n° 7.853/89, o Decreto n° 3.298/99 e a Lei n° 12.990/2014 com a finalidade de preencher 08 (oito) vagas por ordem de classificação dos aprovados. As vagas deste edital serão destinadas para início previsto do curso em agosto de 2017 com prazo regulamentar de conclusão em 24 meses.

CLÁUSULA 1ª DAS VAGAS

Vagas disponíveis: total de 08 vagas.

- 1 - As vagas deste edital referem-se a candidatos (as) Enfermeiros (as) inscritos como Enfermeiros junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição e em situação de regularidade, e com projetos de pesquisa e geração de produtos para a Sistematização da Assistência de Enfermagem para o espaço hospitalar.
- 2 - Na forma da lei n° 7.853/89 e do decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999 são reservadas aos portadores de deficiência 01(uma) vaga em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 - 2.1 – Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que comprovarem que se enquadram nas categorias constantes no art. 4º do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
 - 2.2 – Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos portadores de deficiência estas estarão disponíveis para ampla concorrência.
- 3 - Na forma da Lei n° 12.990/2014, são reservadas aos candidatos negros 02 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 - 3.1 – Não havendo o preenchimento da vaga reservada aos candidatos negros esta será disponibilizada para ampla concorrência.

CLÁUSULA 2ª DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para este Processo Seletivo de Discente poderão ser realizadas de **19/05/2017 a 29/05/2017**, de 12 horas às 17 horas, na Secretaria do Programa de Pós- Graduação Saúde e

PPGSTEH



Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEh), situada na Rua Xavier Sigaud, 290 - 2º andar – Sala 208- Secretaria de Pós- Graduação. Urca. Rio de Janeiro-RJ.

As inscrições também poderão ser realizadas pelo Correio, via SEDEX, em envelope contendo a documentação exigida e encaminhada para o Programa de Pós-Graduação Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEh), Rua Xavier Sigaud, 290, 2º andar – sala 208, Urca- Rio de Janeiro - RJ. CEP 22290-180, com carimbo de postagem do correio até o término das 24h de **29/05/2017**.

Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo estabelecido por este edital.

A ficha de inscrição (Anexo 01) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. Deverá apresentar a cópia autenticada da declaração da proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) para os candidatos que já tiverem aprovação.

CLÁUSULA 3ª DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

De acordo com Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 – A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado”.

EM CASO DE REMESSAS DE DOCUMENTOS PELOS CORREIOS OS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DEVEM SER AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.

Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos, acondicionados em pasta plástica identificada com o CPF do candidato. Na necessidade do uso de mais de uma pasta, todas deverão estar devidamente identificadas e numeradas sequencialmente. Os documentos devem estar ordenados conforme a sequência a seguir:

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 01) e disponível na página eletrônica <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.
2. Cópia autenticada do **diploma de graduação em Enfermagem**, para cursos realizados no Brasil e **revalidação** para cursos realizados no exterior, ou declaração de conclusão do respectivo curso.
3. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de Graduação.
4. Cópias autenticadas da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade.
5. Cópia autenticada do título de eleitor com comprovante de participação na última eleição ou documento de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela autoridade eleitoral competente.
6. Cópia autenticada do certificado de reservista (para candidato do sexo masculino).
7. Comprovantes de inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição
8. Duas fotos 3X4 recentes devidamente identificadas.



9. Cópia autenticada ou declaração original de aprovação em exame em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) nos processos seletivos de Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES (validade de 24 meses) ou teste TOEFL - *Test of English as a Foreign Language* (validade de 48 meses) ou título DELE *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira* (validade indefinida), nível de competência linguística- Diploma A1.

9.1. O candidato que não tiver a aprovação nos exames citados a cima, deverá apresentar o documento comprobatório da proficiência em língua estrangeira até o exame de qualificação, previsto para até 01 (ano) após o ingresso do candidato no Programa. **O não atendimento a este item implica na exclusão do aluno do Programa sem a titulação de Mestre.**

10. *Curriculum* emitido pela Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), em **três vias encadernadas** separadamente, sendo **uma via com comprovantes em anexo.**

10.1 Os comprovantes do *Curriculum Lattes* devem estar encadernados em espiral, numerados e organizados conforme a ordem estabelecida pela Ficha de Avaliação do Currículo, disponível no Anexo 5 (1.1,1.2,1.3,etc).

11. O Projeto de investigação científica deve ter aderência à natureza e objetivos do Programa e da Cooperação técnica nº. 30/2016, firmada entre Cofen e Capes de que trata este Edital.

11.1 O projeto de investigação deve propor o desenvolvimento de um produto com foco na Sistematização da Assistência de Enfermagem no âmbito hospitalar. **Como Produto Técnico oriundo da pesquisa entende-se aqueles apontados pelo documento** Considerações sobre Classificação de Produção Técnica, **disponível em <http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4667-enfermagem>.**

11.2 O projeto de investigação deve ser entregue em **três vias impressas e uma digital (cd-rom), QUE DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS APENAS COM O NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO.**

O projeto de investigação deve ser composto pelos elementos textuais: capa (título do projeto e CPF do candidato); e corpo do projeto abrangendo: introdução, problematização ou problema, objetivo, justificativa, metodologia, questões éticas, produto e referências segundo normas ABNT pertinentes ao projeto, atualizadas na sua maioria (até 05 anos) e cronograma. O projeto deve ser impresso em folha tamanho A4, com espaçamento 1,5 linhas, margens de 2 cm superior, 2 cm inferior, 2 cm esquerda e 2 cm direita e fonte *Times New Roman* tamanho 12, em até 10 laudas.

11.3. Recomenda-se a leitura dos seguintes textos:

- SCOCHI, Carmen Gracinda Silvan et al . Mestrado profissional: potencial contribuição para a Enfermagem de Prática Avançada. Rev. Bras. Enferm., Brasília , v. 68, n. 6, p. 1186-1189, Dec. 2015 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672015000601186&lng=en&nrm=iso>. access on 15 June 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167.20156806261>.
- Inovação Tecnológica. Disponível em: <http://www.mc.gov.br/acoes-e-programas/inovacao-tecnologica>.
- BARBOSA, Pedro Ribeiro; GADELHA, Carlos Augusto Grabois. O papel dos hospitais na dinâmica de inovação em saúde. Rev. Saúde Pública, São Paulo , v. 46, supl. 1, p. 68-75, Dec. 2012 . Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102012000700010&lng=en&nrm=iso>. access on 15 June 2016. Epub Dec 18, 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102012005000064>.



- RESOLUÇÃO COFEN-358/2009 Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html
- Processo de enfermagem: guia para a prática / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo ; Alba Lúcia B.L. de Barros... [et al.] – São Paulo : COREN-SP, 2015. 113 p. Disponível em <http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/SAE-web.pdf>

12-Comprovante de regularidade de inscrição e pagamento da anuidade de 2016 junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN) de sua jurisdição.

13 – O candidato deverá assinar termo de compromisso de conclusão do curso (ANEXO 2).

CLÁUSULA 4ª

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de três etapas realizadas na seguinte ordem:

PRIMEIRA ETAPA- Eliminatória

1. Análise de documentos e homologação das inscrições

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Exceções feitas à ficha de inscrição, ao projeto de investigação científica, ao *Curriculum Lattes* com os referidos comprovantes e a cópia do documento de identidade (obrigatórios).

O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na cláusula 3ª no ato da matrícula será eliminado.

2. Avaliação da viabilidade do Projeto de Investigação Científica do candidato

A avaliação da viabilidade do projeto de investigação científica do candidato será realizada pela Comissão de Seleção conforme a Ficha de Avaliação da Viabilidade do Projeto de Investigação (Anexo 3). É exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7,0 (sete).

Data e horário da divulgação da homologação das inscrições e da avaliação viabilidade do Projeto de Investigação Científica: 05 de junho de 2017, após 12:00 horas, na Secretaria de Pós- Graduação do PPGSTEH, situada na Rua Xavier Sigaud, 290 - 2º andar – Sala 203. Urca. Rio de Janeiro RJ e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>

Período de recurso: 06 a 13 de junho de 2017, na Secretaria de Pós- Graduação do PPGSTEH, das 12 às 17 horas.

A interposição de recurso, que deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado, deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGSTEH.

Divulgação da decisão dos recursos e calendário da prova oral - defesa de projeto de investigação científica: 14 de junho de 2017, após 16 horas na Secretaria de Pós- Graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

SEGUNDA ETAPA- Eliminatória

Prova Oral - Defesa de Projeto de Investigação Científica

As instruções para a prova oral – defesa de projeto de investigação científica encontram-se no anexo 04 do presente edital.



A prova oral é eliminatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para ser aprovado. A avaliação será conforme o modelo do anexo 05 - Ficha de Avaliação da Prova Oral - Defesa de Projeto.

A prova oral- defesa de projeto é pública e será gravada pela organização do processo seletivo e poderá ser gravada pelo candidato. A prova de cada candidato não poderá ser assistida por candidato concorrente.

O tempo para defesa de projeto será de até 15 (quinze) minutos, seguidos da análise e questionamentos da banca. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores doutores.

A Prova Oral - Defesa de Projeto de Investigação Científica será realizada no período de 19 e 20 de junho de 2017 conforme o calendário disponibilizado na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH, no dia 14 de junho de 2017 a partir de 16 horas e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>

Data e horário da divulgação do resultado: 21 de junho 2017, após 16 horas, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

Período de encaminhamento de recursos: 22 a 28 de junho de 2017, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH de 12h às 17h.

Divulgação da decisão dos recursos: 29 de junho de 2017, após 16 horas na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

TERCEIRA ETAPA – Classificatória

Avaliação de *Curriculum Lattes*:

Nesta etapa, **não eliminatória**, serão consideradas a trajetória profissional do candidato no processo de qualificação e a capacitação acadêmica e/ou profissional, no ensino em seus diferentes níveis, no exercício profissional, bem como na participação em eventos significativos e expressivos da área afim, na produção científica e na contribuição para a área de conhecimento. O formulário para Avaliação do *Curriculum Lattes* consta do Anexo 06.

Data e horário da divulgação do resultado: 21 de junho 2017, após 16 horas na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

Período de encaminhamento de recursos: 22 a 28 de junho de 2017, na Secretaria de Ensino do PPGSTEH de 12h às 17h.

Divulgação da decisão dos recursos: 29 de junho de 2017, após 16 horas, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

CLÁUSULA 5ª

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Classificação Final resultará da ordenação decrescente da nota da Prova Oral acrescida da nota da análise de *Curriculum lattes* de cada candidato aprovado.

Data e horário da divulgação do resultado da classificação: 30 de junho de 2017, após 16 horas na Secretaria de Ensino PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

Período de encaminhamento de recurso 03 a 07 de julho de 2017, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH de 12h às 17h.

PPGSTEH



Divulgação da decisão dos recursos e classificação final: 08 de julho de 2017 após 16 horas, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte ordem de prioridade: (1) Preferência ao candidato de idade mais elevada, (2) nota da Prova oral, (3) pontuação do *Curriculum lattes*.

Em caso de igualdade da classificação final, fica estabelecida que o critério de desempate a ser aplicado seja a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme previsto na Lei n.10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.

Serão considerados classificados e selecionados os candidatos até o preenchimento da quantidade de vagas oferecidas por professor/orientador estabelecidas neste Edital. Serão considerados classificados e excedentes aqueles candidatos aprovados constantes na lista de classificação final após o último selecionado.

Caso ocorram desistências, serão convocados tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes por orientador, obedecendo à ordem de classificação.

CLÁUSULA 6ª **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

Processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para matrícula.

CLÁUSULA 7ª **CALENDÁRIO**

O calendário do processo seletivo será o seguinte:



Atividade	Data
Divulgação do edital	24/04/2017
Inscrições	De 19/05/2017 a 29/05/2017
1ª etapa – Análise de documentos e homologação das inscrições	
Divulgação da homologação das inscrições e avaliação de viabilidade do projeto	05/06/2017
Período para encaminhamento de recursos	06/06/2017 a 13/06/2017
Divulgação da decisão dos recursos e calendário de defesa de projetos	14/06/2017
2ª Etapa - Prova Oral – Defesa de Projeto de Investigação	
Período de realização da prova oral – defesa de projeto	19 e 20/06/2017
Divulgação de Resultado	21/06/2017
Período para encaminhamento de recursos	22/06/2017 a 28/06/2017
Divulgação da decisão dos recursos	29/06/2017
3ª etapa – Análise e pontuação do Curriculum Lattes	
Divulgação do resultado análise de Curriculum Lattes	21/06/2017
Período para encaminhamento de recursos	22/06/2017 a 28/06/2017
Divulgação da decisão dos recursos	29/06/2017
Classificação final	
Divulgação do resultado da classificação	30/06/2017
Período para encaminhamento de recursos	03/07/2017 a 07/07/2017
Divulgação da decisão dos recursos e classificação final.	08/07/2017

CLÁUSULA 8ª

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
2. A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo.
3. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão solicitar, no ato da inscrição e por escrito, os apoios necessários para a realização das provas.
4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição. Os docentes que constituírem a Comissão de Seleção não participarão da Comissão de Avaliação de Recursos.
5. A Comissão de Seleção tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.
6. A atribuição de orientação é de exclusiva competência e responsabilidade do Colegiado do PPGSTEH – Mestrado Profissional.

PPGSTEH



7. A matrícula do candidato aprovado e classificado ocorrerá de acordo com o calendário letivo de 2017 da UNIRIO.
8. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar (PPGSTEH). Neste caso, o Programa chamará o candidato, constante na lista de classificação final, logo a seguir do último selecionado, de acordo com professor/orientador e assim sucessivamente. Os candidatos não aprovados e não selecionados poderão retirar seus documentos na Secretaria de Ensino do PPGSTEH no prazo de 120 (cento e vinte) dias, das 12 às 17 horas, a contar da data de divulgação da Classificação Final. **Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados e descartados.**
9. Este Edital terá ampla divulgação a partir do dia 24 de abril de 2017 e poderá ser obtido na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH ou nos endereços eletrônicos da UNIRIO (www.unirio.br), do PPGSTEH (<http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://www2.unirio.br/unirio/propg>) e um resumo publicado no Diário Oficial da União.
10. Os alunos cujos projetos vinculam-se ao financiamento de proposta aprovada, pertinente ao convênio Capes/Cofen, **poderão** se beneficiar de recursos financeiros destinados a aquisição de material de consumo para o desenvolvimento do projeto, participação em eventos técnico-científicos e publicação de artigos para divulgação dos resultados da investigação relacionada a SAE, segundo planejamento e disponibilidade orçamentária do curso.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2017.

Prof. Dr^a Karinne Cristinne da Silva Cunha
Coordenadora do PPGSTEH



ANEXO 1 Edital N° 02/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL

Marque apenas uma opção – Sua inscrição é:

<input type="checkbox"/> Ampla concorrência	<input type="checkbox"/> Ação afirmativa – negra/o RESERVA de VAGAS PARA NEGROS	<input type="checkbox"/> Ação afirmativa – deficiência RESERVA de VAGAS PARA DEFICIENTES
---	--	---

Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira	<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Não tem declaração de Proficiência em Línguas
--	--

1. Dados Pessoais:

NOME							foto (recente)
Data de Nascimento	CPF	Nacionalidade	Local de Nascimento		Sexo		
			Cidade		Estado		
Estado civil	Identidade	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista		
Filiação							
Endereço Residencial					BAIRRO		
CIDADE			ESTADO			CEP	
TEL. RES.		Celular		e-mail:			
NECESSIDADE ESPECIAL	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo/ Especifique: Anexo Declaração comprobatória ()					

2. Dados Acadêmicos:

Graduação	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término

Pós-Graduação	Área	Instituição	Período	
			Início	Término
Especialização				

Rio de Janeiro, de de 20__.

Assinatura do Candidato _____

PPGSTEh



ANEXO 2 **Edital N° 02/2017**

TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Pelo presente termo eu, _____, Identidade N° _____, Residente à Rua _____ N° _____ Bairro _____ CEP _____, candidato ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEH) , Edital n. 02/2017, comprometo-me a:

O (a) requerente se compromete a finalizar o Curso com apresentação do produto acadêmico nos termos do regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEH) **sem abandonar o curso**, bem como realizar trancamento de matrícula quando necessitar conforme normas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEH), Edital n. 02/2017.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato _____

ANEXO 3- Edital N° 02/2017 - Avaliação da Viabilidade do Projeto de investigação

PPGSTEH



CPF: _____

Título do Projeto:

O projeto apresenta produto com foco na Sistematização da Assistência em Enfermagem (SAE) para unidades assistenciais hospitalares Sim () Não () em caso de resposta negativa o projeto é considerado ELIMINADO do processo seletivo.

Itens	Avaliação		Pontos
1.O Produto é voltado para o espaço hospitalar? (0,5)	Sim ()	Não ()	
2. A caracterização do problema, na introdução, foi definida com clareza((2,0) e está em consonância com os objetivos propostos(1,0) e sustenta a construção do Produto(2,0)?	Sim ()	Não ()	
3. O produto tem potencial para INOVAÇÃO e IMPACTO para a SAE?(2,0)	Sim ()	Não ()	
4. Referencias atualizadas(5 anos) e pertinentes? (0,5)	Sim ()	Não ()	
5. Atende às questões éticas conforme a Resolução 466/12? (0,5)	Sim ()	Não ()	
6. A metodologia é pertinente à construção do produto? (1,0)	Sim ()	Não ()	
7. O projeto apresenta um produto exequível dentro do cronograma proposto de 24 meses pelo Programa? (0,5)	Sim ()	Não ()	
Total			

A aptidão do projeto para a sequência da seleção se dará com a nota mínima de 7 (sete) na viabilidade do projeto.

Itens	Comentários					

NOTA (de 0 a 10) _____

() Projeto **APTO** para desenvolvimento no PPgsth/UNIRIO.

() Projeto **NÃO APTO** para desenvolvimento no PPgsth/UNIRIO.

Assinatura da Comissão de Seleção:

Data ____/____/____



ANEXO 4

Editais N° 02/2017

ORIENTAÇÕES PARA A DEFESA DO PROJETO

1. O candidato deverá comparecer ao local de defesa com 30 (trinta) minutos de antecedência da sua prova oral e se apresentar a um membro da comissão.
2. O tempo para prova oral- defesa do projeto de investigação científica é de até 15 (quinze) minutos.
3. Com a finalidade de prevenir transtornos quanto à versão do Power Point solicitamos se possível, que o candidato leve o seu *Lap Top* (desde que este tenha entrada para vídeo para conexão no equipamento data show da sala - VGA). Caso não possa, apresentar-se junto à comissão para instalação de seus *slides* no computador da sala.
4. O candidato que não levar o seu *Lap Top* deverá utilizar/salvar uma apresentação na versão *Power Point* 1997-2003.
5. O candidato deverá entregar à banca uma cópia digital do material didático utilizado na apresentação Prova Oral (*Power Point*).
6. A prova oral- defesa de projeto é pública e será gravada pela organização do processo seletivo e poderá ser gravada pelo candidato. A prova de cada candidato não poderá ser assistida por candidato concorrente.

Comissão de seleção



ANEXO 5 - Edital N° 02/2017

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL - DEFESA DE PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

CPF:

Título do Projeto:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	valor	Nota	Justificativa/Comentário
1.APRESENTAÇÃO ORAL:			
Planejamento da exposição (15 minutos)	Até 0,5 pontos		
Domínio do conteúdo	Até 0,5 pontos		
Adequação da apresentação oral com o texto do projeto.	Até 0,5 pontos		
Argumentação	Até 0,5 pontos		
2.DEFINIÇÃO DO PROBLEMA	Até 1,0 pontos		
3.IMPORTÂNCIA DO ESTUDO (considerar o contexto de Inovação e a inserção da SAE no ESPAÇO HOSPITALAR.	Até 2,0 pontos		
4.DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS	Até 1,0 ponto		
5.PROPOSTA DE PRODUTO	Até 2,0 pontos		
6.METODOLOGIA	Até 1,0 pontos		
7.EXEQUIBILIDADE	Até 0,5 ponto		
8.ADEQUAÇÃO DAS REFERÊNCIAS, PERTINÊNCIA E ATUALIDADE BIBLIOGRÁFICA E UTILIZAÇÃO DA ABNT	Até 0,5 ponto		
TOTAL (100%) correspondente a 10 pontos			

Obs. _____

Banca Examinadora da Defesa do Projeto

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de 2017.

PPGSTEH



ANEXO 6 - Edital N° 02/2017

Ficha de Avaliação do Currículo

CPF:

Item	Pontuação		
	Por unidade	Máxima	Atribuída
1. Formação acadêmica			
1.1 Monitoria em curso de graduação / Iniciação Científica / Programa de Extensão / Estágio Extra-curricular	0,5 para cada certificado	2.0	
1.2 Treinamento após a graduação em sua área de atuação ou áreas afins e Projetos (mínimo de 160 horas por treinamento)	0.5 para cada certificado	2.0	
1.3 Curso de Atualização em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 30 horas)	0.5 para cada certificado	3.0	
1.4 Curso de atualização em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 60 horas)	0.5 para cada certificado	4.0	
1.5 Curso de Aperfeiçoamento em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 180 horas)	2.5 para cada certificado	5.0	
1.6 Curso de Especialização em Saúde (carga horária mínima de 360 horas)	2.5 para cada certificado	5.0	
1.7 Cursos de curta duração (mínimo de 4 horas)	0.5 para cada certificado	4.0	
1.8 Participação em grupos de pesquisa/CNPQ	1.0 para cada participação	2.0	
Sub-total (máximo)		27.0	
2. Produção técnico-científica			
2.1 Artigo publicado em revista científica indexada no Qualis CAPES	1.5 para cada publicação	3.0	
2.2 Artigo publicado em revista científica não indexada	1.0 para cada publicação	2.0	
2.3 Autoria de capítulo de livro ou livro	1.5 para cada publicação	3.0	
2.4 Autoria de manuais/normas técnicas/cartilhas institucionais	1.0 para cada publicação	3.0	
2.5 Resumo de trabalhos publicados em anais de congresso	1.0 para cada publicação	3.0	
2.6 Participação em congresso, seminários, jornadas e eventos com apresentação de trabalho	1.0 para cada publicação	3.0	
2.7 Elaboração de instrumentos de gestão como normas e rotinas	1.0 para cada participação	3.0	
Sub-total(máximo)		20.0	
3. Atividades didáticas			
3.1 Preceptoría de Residência (mínimo de 1 ano de preceptoría)	1.0 para cada certificado/ano	3.0	
3.2 Participação em treinamento em serviço na área da saúde e áreas afins (mínimo de 15 horas ministradas p/treinamento)	1.0 para cada certificado/semestre	3.0	
3.3 Coordenação de cursos e treinamentos em Saúde ou áreas afins	1.0 para cada certificado	4.0	
3.4 Participação em treinamento em serviço na área da saúde e áreas afins (mínimo de 4 horas ministradas p/treinamento)	1.0 para cada certificado	4.0	
Sub-total(máximo)		14.0	
4. Experiência profissional e atividades administrativas			
4.1 Gerência de Sistemas de Saúde (Secretário de Saúde de Estado, Municípios, Regionais de Saúde etc.(mínimo de 1 ano)	1.0 para cada certificado	4.0	
4.2 Direção de áreas e sub-áreas de saúde em nível central ou regional.(mínimo de 1 ano)	1.5 para cada item/ano	3.0	
4.3 Gerência de Serviços de saúde - Hospitais, Pronto Socorros, UPA, SAE, Laboratórios Centrais, CAPS, SAMU (mínimo de 1 ano)	1.0 para cada item/ano	4.0	
4.4 Outras experiências profissionais na área de saúde e afins, grupos e comissões (mínimo de 6 meses)	2.5 para cada item	5.0	
4.5 Experiência laboral (mínimo de 1 ano)	1.0 para cada ano	12.0	
Sub-total(máximo)		28	
5. Outros títulos			
5.1 Prêmio de natureza acadêmica, honorarias profissionais	0,5 para cada certificado	1.0	
5.2 Aprovação em concurso público	2,5 para cada aprovação	5.0	
5.3 Participação em sociedade científica	1,0 para cada sociedade	3.0	
5.4 Trabalho voluntário na área da saúde	1,0 para cada participação	2.0	
Sub-total(máximo)		11.0	
Total(máximo)		100.0	

Banca de Avaliadores do Currículo Lattes

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__.

PPGSTEH